



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
6º andar

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 953, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024887-81.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 67 (doc. 6226365), de 04 de novembro de 2020, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jaú;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 6268546), de 27 de novembro de 2020, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6243177);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6243177);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6240275);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora NATÁLIA MASIERO VOLPE, RF 7315, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Jaú, a partir de 29.10.2020, alterar sua lotação para a Diretoria da mesma Subseção Judiciária, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú.

II - DESIGNAR, excepcionalmente, a servidora NATÁLIA MASIERO VOLPE, RF 7315, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Jaú, sem prejuízos de suas atribuições na Diretoria da referida Subseção Judiciária;

III - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, condicionado a disponibilidade orçamentária, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 04/12/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6243234** e o código CRC **64C00510**.